



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: NOVA ANDRADINA (MS)

UNIDADE GESTORA: PREVINA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA

CNPJ Unidade Gestora: 15.358.498/0001-36

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000018.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 001/2025 - Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 22/01/2025



Curitiba (PR) 2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110 actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência outubro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2024.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.542	320	1.862
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.505,18	3.741,44	3.545,78
Folha Mensal (R\$)	5.404.986,93	1.197.261,42	6.602.248,35

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	634.280.506,99
(-) Compensação Previdenciária à Receber	45.626.823,00
(-) Contribuições Futuras	159.852.813,50
(-) Saldo de Investimentos	157.681.032,43
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	271.119.838,06
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	274.646.118,35
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	3.526.280,29

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuiçõ	Contribuições Normais		Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
7410	Patronal	Servidores	Parcelamentos	componeação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Trooundad / tridar
2025	8.913.323,92	9.092.095,76	4.901.291,74	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31	19.916.985,37	+13.364.692,94
2026	8.700.042,16	8.878.778,18	9.746.191,83	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19	21.485.684,85	+16.984.831,34
2027	8.382.633,24	8.561.609,14	14.863.429,84	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03	23.538.278,64	+20.396.408,39

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	
2.1. NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
-	
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONA 12/11/2019	
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
12. PARECER ATUARIAL25
13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, com dados cadastrais da competência outubro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1° e 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 993/2011, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 1.814/2024.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de nativo . Falecimento do segurado inativo		Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondica	ies/	Carênc	ias	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de en (Data da EC 103/2019)				a ou men a o exerc justificat udo méd com da	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria ntrada no sistema até 12/11/2019	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	(home) . Ida . Ter . Atii Con Dem Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032	em) de: 62 a mpo de s mpo de c ngir os p ntribuiçã nais Segu Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos	nos (hon serviço pusargo eferontos (Idalo) urados Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032	Professor Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 88 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos	er) Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Trans	ição p	ara Apo				100 anos eta de e 3/2019	ntrada no sistema até 12/11/2019)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019				7 anos (n) anos os que falta	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	data da EC 103/2019 contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019				n) (homem anos os que falta	n) nva para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Pensões

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 - Separada por Sexo

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição		
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.		
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.			
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).		

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição			
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta			
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos			
produtividade				
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.			
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria				
II. Taxa real do crescimento dos proventos Não foi considerado crescimento real para inativos.				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anua a paridade, da data da avaliação até a e	Il do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito expectativa de vida do beneficiário			

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	5,23% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição		
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.		
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.			
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.			

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição	
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por	
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.	
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e		

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

OTT. COM ENGAÇÃO THA MOENT			
Hipótese	Descrição		
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em		
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.		
II. Compensação Financeira a	É considerado como benefício a ser compensado com		
Receber de Benefícios à Conceder	o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que		
	seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se		
	não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria		
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)		
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que			
contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.			

Hipótese	Descrição	
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e em	
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.	
IV. Compensação Financeira a Pagar Consideramos este compromisso como nulo, devido a		
de Benefícios à Conceder	não adoção da hipótese de rotatividade.	
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que		

↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição	
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a	
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao	
proventos	ano.	
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em to os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre	
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é	
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração	
última remuneração	considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.	
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do fativos.	uturo benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados	
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas	
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção	
33 33 33 33 33 33 33	de inflação nas avaliações atuariais.	
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.		

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Nova Andradina (MS) e seus dependentes legais, segurados do PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste	
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida	
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos	
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)	
Identificação do Cargo	Identificação Válida	
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos	
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade	
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente	
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste	
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida	
Data de Nascimento	Data válida	
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)	
Tipo de Benefício	Código Válido	
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente	

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024		
Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)	
Investimentos do Fundo Previdenciário			157.681.032,43	
	Aplicações em Segmento de Ren	da Fixa - RPPS	142.677.106,81	
	Aplicações em Segmento de Renda V	ariável - RPPS	14.703.925,62	
	Demais Bens, d	ireitos e ativos	300.000,00	
Percentuais de	Contribuição Normal		(%)	
a) Prefeitura (s	sobre a folha de remuneração dos ativo	s)	17,05% (incluído 3,00% da taxa de administração)	
b) Servidores A	Ativos		14,00%	
c) Beneficiário	s (Aposentados e Pensionistas) (*)		14,00%	
Lei nº 1.814/2024 - Plano de Equacionamento er			Vigor - Aportes	
Saldo do Plano	de Equacionamento		274.646.118,35	
2025	4.901.291,74	2038	21.532.953,96	
2026	9.746.191,83	2039	22.270.941,30	
2027	14.863.429,84	2040	23.034.221,28	
2028	15.372.836,17	2041	23.823.660,74	
2029	15.899.701,10	2042	24.640.156,23	
2030	16.444.623,00	2043	25.484.635,03	
2031	17.008.220,71	2044	26.358.056,21	
2032	17.591.134,29	2045	27.261.411,67	
2033	18.194.025,77	2046	28.195.727,35	
2034	18.817.579,81	2047	29.162.064,33	
2035	19.462.504,59	2048	30.161.520,06	
2036	·		31.195.229,59	
2037			32.264.366,89	
2051			33.370.146,16	
(.1.)			(D#7 700 00 · · · 04 (40 (000 4)	

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)		Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	79.853.302,01	14,33%	
2. Aposentadorias por Invalidez	7.259.774,04	1,30%	
3. Aposentadorias do Professor	73.887.811,57	13,26%	
4. Reversão em Pensão	13.212.135,67	2,37%	
5. Pensão por Morte	12.786.941,19	2,29%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	186.999.964,48	33,55%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	145.319.748,15	26,07%	10,05%
8. Aposentadoria do Professor	171.483.477,23	30,77%	8,45%
9. Aposentadoria por Idade	71.900.504,96	12,90%	3,93%
10. Reversão em Pensão	28.444.072,62	5,10%	1,66%
11. Pensão por Morte de Ativo	15.873.646,18	2,85%	1,53%
12. Pensão por Morte de Inválido	894.090,15	0,16%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	13.365.003,22	2,40%	1,26%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	447.280.542,51	80,25%	26,97%
15. Custo Total - VABF (6+14)	634.280.506,99	113,80%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	148.337.765,19		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	409.056.476,51		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	557.394.241,70		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Plano de Custeio Proposto Plano de Custeio Vigente Item Valores (R\$) (% Folha) Valores (R\$) (% Folha) 113,80% 1.Custo Total - VABF 634.280.506,99 113,80% 634.280.506,99 2. Compensação Previdenciária BC (-) 23.262.795,36 4,17% 23.262.795,36 4,17% 3. Compensação Previdenciária BAC (-) 22.364.027,64 4,01% 22.364.027,64 4,01% 4. Contribuição dos Atuais Inativos (-) 2.353.158.53 0.42% 2.353.158.53 0,42% 5. Contribuição dos Futuros Inativos (-) 1.150.570,20 0,21% 1.150.570,20 0,21% 6. Contribuição dos Servidores Ativos (-) 78.035.194,16 14,00% 78.035.194,16 14,00% 7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) 57.472.434,46 10,31% 57.472.434,46 10,31% 3,74% 8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) 20.841.456,15 3,74% 20.841.456,15 9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-) 0.00 0.00 0,00% 0,00% 11. Saldo de Parcelamentos (-) 0.00 0.00% 0.00 0.00% 12. Saldo de Investimentos (-) 157.681.032,43 28,29% 157.681.032,43 28,29% 13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-) 0,00 0,00% 0,00 0,00% 14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1) 271.119.838,06 48,64% 271.119.838,06 48,64% 15. Saldo de Plano de Equacionamento (-) 274.646.118,35 49,27% 274.646.118,35 49,27% 16. Déficit/Superávit Oficial (14+15) 3.526.280,29 0.63% 3.526.280,29 0.63%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	157.681.032,43	157.681.032,43
2. Saldo de Investimentos	157.681.032,43	157.681.032,43
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	154.154.752,14	154.154.752,14
6. Provisão de Benefícios Concedidos	184.646.805,95	184.646.805,95
7. Provisão de Benefícios a Conceder	289.780.887,54	289.780.887,54
8. Compensação Financeira à Receber	45.626.823,00	45.626.823,00
9. Saldo de Plano de Equacionamento	274.646.118,35	274.646.118,35
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	3.526.280,29	3.526.280,29

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.404.986,93	70.264.830,09
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.102.478,94	14.332.226,22
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	116.933,10	1.520.130,30
4. Total das Parcelas das Pensões	94.782,48	1.232.172,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.602.248,35	85.829.228,55
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	5.521.920,03	71.784.960,39

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	70.264.830,09	14,05%	9.872.208,63
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	70.264.830,09	3,00%	2.107.944,90
3. Segurados Ativos	70.264.830,09	14,00%	9.837.076,21
4. Aposentados	1.520.130,30	14,00%	212.818,24
5. Pensionistas		14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			22.030.047,98

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

7/110 Bd3C. 2020 Bdtd Bd3C. 01/12/202			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	887.796,13	1,26%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	9.825.833,84	13,98%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.934.216,23	8,45%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.074.700,58	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	60.076,43	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.168.152,80	1,66%
7. Custeio Administrativo	-	2.107.944,90	3,00%
8. Total (1++7)		21.058.720,90	29,97%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	18.950.776,00	26,97%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.107.944,90	3,00%
5. Alíquota Total (1++4)		29,97%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.814/2024, conforme tabela abaixo.

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20					Data-Base: 31/12/2024
n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	69.704.315,69	271.119.838,06	14.179.567,53	4.901.291,74	280.398.113,85
2	2026	70.401.358,52	280.398.113,85	14.664.821,35	9.746.191,83	285.316.743,37
3	2027	71.105.372,41	285.316.743,37	14.922.065,68	14.863.429,84	285.375.379,21
4	2028	71.816.427,17	285.375.379,21	14.925.132,33	15.372.836,17	284.927.675,38
5	2029	72.534.591,81	284.927.675,38	14.901.717,42	15.899.701,10	283.929.691,70
6	2030	73.259.936,27	283.929.691,70	14.849.522,88	16.444.623,00	282.334.591,57
7	2031	73.992.535,95	282.334.591,57	14.766.099,14	17.008.220,71	280.092.470,00
8	2032	74.732.459,92	280.092.470,00	14.648.836,18	17.591.134,29	277.150.171,89
9	2033	75.479.787,34	277.150.171,89	14.494.953,99	18.194.025,77	273.451.100,11
10	2034	76.234.584,08	273.451.100,11	14.301.492,54	18.817.579,81	268.935.012,84
11	2035	76.996.930,08	268.935.012,84	14.065.301,17	19.462.504,59	263.537.809,42
12	2036	77.766.898,95	263.537.809,42	13.783.027,43	20.129.532,53	257.191.304,33
13	2037	78.544.567,82	257.191.304,33	13.451.105,22	20.819.421,16	249.822.988,38
14	2038	79.330.013,26	249.822.988,38	13.065.742,29	21.532.953,96	241.355.776,71
15	2039	80.123.313,75	241.355.776,71	12.622.907,12	22.270.941,30	231.707.742,54
16	2040	80.924.548,07	231.707.742,54	12.118.314,93	23.034.221,28	220.791.836,19
17	2041	81.733.792,51	220.791.836,19	11.547.413,03	23.823.660,74	208.515.588,48
18	2042	82.551.130,23	208.515.588,48	10.905.365,28	24.640.156,23	194.780.797,53
19	2043	83.376.640,80	194.780.797,53	10.187.035,71	25.484.635,03	179.483.198,21
20	2044	84.210.408,60	179.483.198,21	9.386.971,27	26.358.056,21	162.512.113,27
21	2045	85.052.512,72	162.512.113,27	8.499.383,52	27.261.411,67	143.750.085,12
22	2046	85.903.036,68	143.750.085,12	7.518.129,45	28.195.727,35	123.072.487,22
23	2047	86.762.068,42	123.072.487,22	6.436.691,08	29.162.064,33	100.347.113,98
24	2048	87.629.687,94	100.347.113,98	5.248.154,06	30.161.520,06	75.433.747,98
25	2049	88.505.985,34	75.433.747,98	3.945.185,02	31.195.229,59	48.183.703,41
26	2050	89.391.045,45	48.183.703,41	2.520.007,69	32.264.366,89	18.439.344,20
27	2051	90.284.956,33	18.439.344,20	964.377,70	33.370.146,16	-13.966.424,25

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	1.887.000,00	66.125.233,69	2,85%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.379	1.350	1.542
Remuneração Média (em R\$)	3.120,66	3.484,41	3.505,18
Quantidade de Beneficiários	261	287	320
Provento Médio (em R\$)	3.202,80	3.552,13	3.741,44
Total de Segurados	1.640	1.637	1.862
Proporção Ativos/Beneficiários	5,3	4,7	4,8
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	4.303.387,28	4.703.947,37	5.404.986,93
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	835.931,30	1.019.461,70	1.197.261,42
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	19,42%	21,67%	22,15%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	135.359.067,02	161.541.483,00	186.999.964,48
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	400.082.477,20	408.608.990,26	447.280.542,51
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	535.441.544,22	570.150.473,26	634.280.506,99
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	459.805.928,38	472.774.870,22	557.394.241,70
Custo VABF (em % da FSF)	116,45%	120,60%	113,79%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	100.088.766,49	126.104.201,13	157.681.032,43
Saldo Total (em R\$)	100.088.766,49	126.104.201,13	157.681.032,43
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	131.847.525,84	136.125.497,35	159.852.813,50
Compensação Financeira (em R\$)	37.480.908,10	34.209.028,51	45.626.823,00
Déficit/Superávit Base (em R\$)	266.024.343,79	273.711.746,27	271.119.838,06
Déficit/Superávit Base (% FSF)	57,86 %	57,89%	48,64%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	170.958.194,49	275.488.953,36	274.646.118,35
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	95.066.149,30	1.777.207,09	3.526.280,29
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	20,68%	0,38%	0,63%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	18,69%	22,12%	24,86%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	17,05%	17,05%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 1.530/2019	Lei 1.792/2023	Lei 1.814/2024
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,02% ao ano	5,01% ao ano	5,23% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	17,37	16,54	16,53

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Contratação de 264 novos servidores e demais alterações da base de dados;
- √ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,01% para 5,23% ao ano;
- √ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- \checkmark Revisão da estimativa de compensação previdenciária a receber.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 634.280.506,99. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 637.806.787,28 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 271.119.838,06.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 1.814/2024 no valor de R\$ 274.646.118,35, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 3.526.280,29, este valor representa 0,63% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.814/2024, conforme tabela abaixo:

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2					Data-Base: 31/12/2024
n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	69.704.315,69	271.119.838,06	14.179.567,53	4.901.291,74	280.398.113,85
2	2026	70.401.358,52	280.398.113,85	14.664.821,35	9.746.191,83	285.316.743,37
3	2027	71.105.372,41	285.316.743,37	14.922.065,68	14.863.429,84	285.375.379,21
4	2028	71.816.427,17	285.375.379,21	14.925.132,33	15.372.836,17	284.927.675,38
5	2029	72.534.591,81	284.927.675,38	14.901.717,42	15.899.701,10	283.929.691,70
6	2030	73.259.936,27	283.929.691,70	14.849.522,88	16.444.623,00	282.334.591,57
7	2031	73.992.535,95	282.334.591,57	14.766.099,14	17.008.220,71	280.092.470,00
8	2032	74.732.459,92	280.092.470,00	14.648.836,18	17.591.134,29	277.150.171,89
9	2033	75.479.787,34	277.150.171,89	14.494.953,99	18.194.025,77	273.451.100,11
10	2034	76.234.584,08	273.451.100,11	14.301.492,54	18.817.579,81	268.935.012,84
11	2035	76.996.930,08	268.935.012,84	14.065.301,17	19.462.504,59	263.537.809,42
12	2036	77.766.898,95	263.537.809,42	13.783.027,43	20.129.532,53	257.191.304,33
13	2037	78.544.567,82	257.191.304,33	13.451.105,22	20.819.421,16	249.822.988,38
14	2038	79.330.013,26	249.822.988,38	13.065.742,29	21.532.953,96	241.355.776,71
15	2039	80.123.313,75	241.355.776,71	12.622.907,12	22.270.941,30	231.707.742,54
16	2040	80.924.548,07	231.707.742,54	12.118.314,93	23.034.221,28	220.791.836,19
17	2041	81.733.792,51	220.791.836,19	11.547.413,03	23.823.660,74	208.515.588,48
18	2042	82.551.130,23	208.515.588,48	10.905.365,28	24.640.156,23	194.780.797,53
19	2043	83.376.640,80	194.780.797,53	10.187.035,71	25.484.635,03	179.483.198,21
20	2044	84.210.408,60	179.483.198,21	9.386.971,27	26.358.056,21	162.512.113,27
21	2045	85.052.512,72	162.512.113,27	8.499.383,52	27.261.411,67	143.750.085,12
22	2046	85.903.036,68	143.750.085,12	7.518.129,45	28.195.727,35	123.072.487,22
23	2047	86.762.068,42	123.072.487,22	6.436.691,08	29.162.064,33	100.347.113,98
24	2048	87.629.687,94	100.347.113,98	5.248.154,06	30.161.520,06	75.433.747,98
25	2049	88.505.985,34	75.433.747,98	3.945.185,02	31.195.229,59	48.183.703,41
26	2050	89.391.045,45	48.183.703,41	2.520.007,69	32.264.366,89	18.439.344,20
27	2051	90.284.956,33	18.439.344,20	964.377,70	33.370.146,16	-13.966.424,25

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1,308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

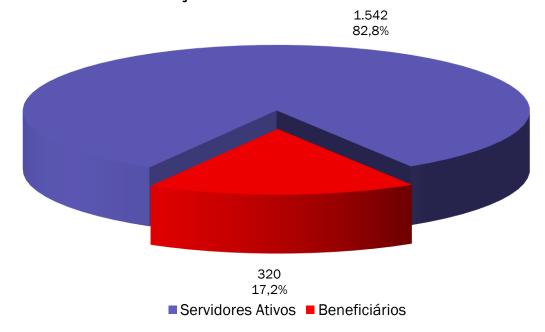
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20				
Item	Ativos	Beneficiários	Total	
Quantidade	1.542	320	1.862	
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.505,18	3.741,44	3.545,78	
Folha Mensal (R\$)	5.404.986,93	1.197.261,42	6.602.248,35	

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



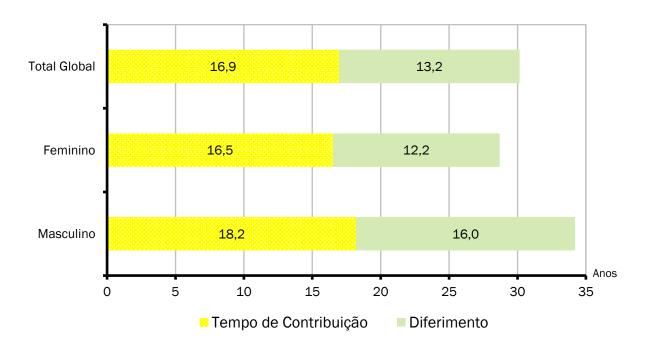
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,82.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Item Masculino **Feminino** Total Quantidade 408 1.134 1.542 Idade Média 46 45 45 Tempo de INSS Anterior 6 5 5 Tempo de Serviço Público 12 12 12 17 Tempo de Serviço Total 18 17 12 Diferimento Médio (*) 16 13 Remuneração Média (R\$) 3.410,48 3.539,25 3.505,18 Folha Mensal (R\$) 1.391.474,11 4.013.512,82 5.404.986.93

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

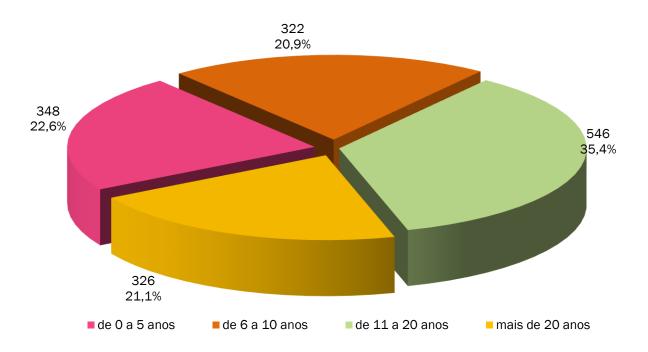
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	38	106	144
Idade Média	65	58	60
Tempo de Serviço Total	29	26	27
Remuneração Média (R\$)	3.250,77	4.512,29	4.179,39
Folha Mensal (R\$)	123.529,35	478.302,70	601.832,05

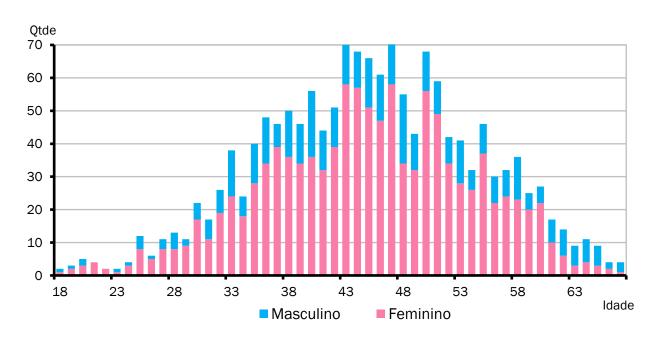
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



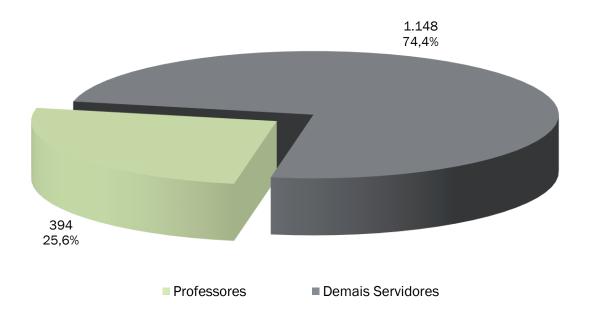
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



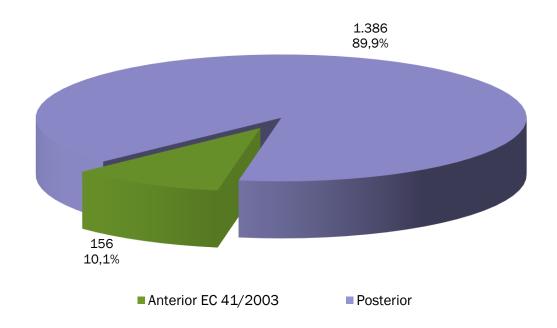
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

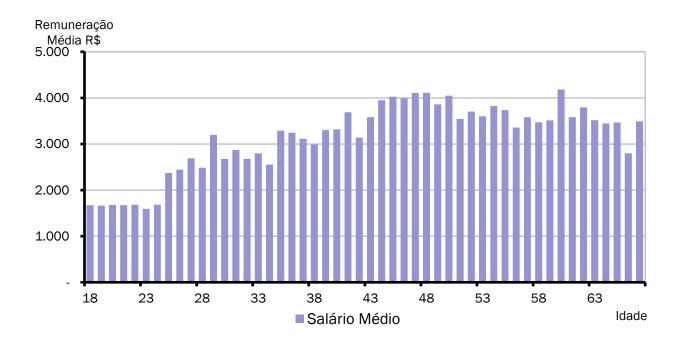
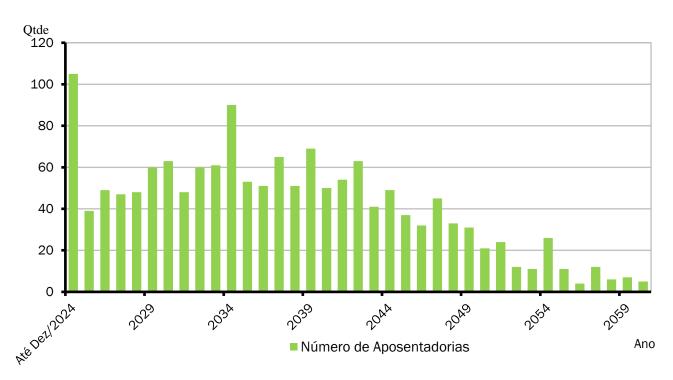


GRÁFICO VIII - PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

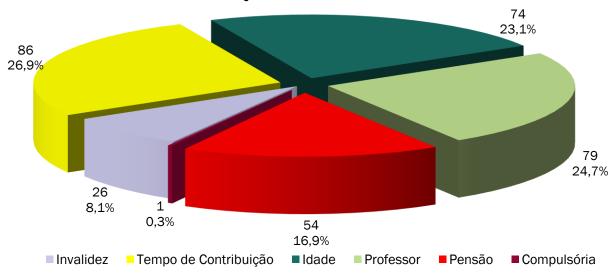
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	105	1.437	2044	49	326
2025	39	1.398	2045	37	289
2026	49	1.349	2046	32	257
2027	47	1.302	2047	45	212
2028	48	1.254	2048	33	179
2029	60	1.194	2049	31	148
2030	63	1.131	2050	21	127
2031	48	1.083	2051	24	103
2032	60	1.023	2052	12	91
2033	61	962	2053	11	80
2034	90	872	2054	26	54
2035	53	819	2055	11	43
2036	51	768	2056	4	39
2037	65	703	2057	12	27
2038	51	652	2058	6	21
2039	69	583	2059	7	14
2040	50	533	2060	5	9
2041	54	479	2061	5	4
2042	63	416	2062	0	4
2043	41	375	2063	4	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Benefício Item Masculino Total Feminino Quantidade 6 20 26 Incapacidade Permanente Idade Média 59 58 58 (Invalidez) Benefício (R\$) 1.863,68 1.758,59 1.782,84 Folha Mensal(R\$) 11.182,06 35.171,77 46.353,83 Quantidade 26 86 60 64 Idade Média 67 63 Tempo de Contribuição 4.957.54 5.412.60 5.275.02 Benefício (R\$) 128.896,10 324.755,85 453.651.95 Folha Mensal(R\$) Quantidade 16 58 74 68 Idade Média 72 67 Idade Benefício (R\$) 1.691,63 1.653,82 1.661,99 Folha Mensal(R\$) 27.066,15 95.921,45 122.987,60 Quantidade 4 75 79 66 60 Idade Média 60 **Professor** Benefício (R\$) 8.948,45 5.878,22 6.033,68 35.793.81 440.866.61 476.660,42 Folha Mensal(R\$) Quantidade 1 0 1 Idade Média 75 0 75 Compulsória 0,00 Benefício (R\$) 2.825,14 2.825,14 Folha Mensal(R\$) 2.825,14 0,00 2.825,14 **Quantidade** 53 213 266 Idade Média 67 63 63 Total de Aposentadorias Benefício (R\$) 3.882,33 4.209,93 4.144,66 Folha Mensal(R\$) 205.763,26 896.715,68 1.102.478,94 Quantidade 54 21 33 Idade Média 36 42 40 Pensionistas Benefício (R\$) 1.408,81 1.975,68 1.755,23 29.585,09 Folha Mensal(R\$) 65.197,39 94.782,48 Quantidade 74 246 320 Idade Média 59 60 60 Total de Benefícios Benefício (R\$) 3.180,38 3.910,22 3.741,44 1.197.261,42 Folha Mensal(R\$) 235.348,35 961.913,07

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREVINA

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	25 Data-Base: 31/12/2024 Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00		274.646.118,35
1.2.1.1.2.08.01	·	274.646.118,35
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	428.800.870,49
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03		0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02		0,00
2.2.7.2.1.02.03	1 ()	0,00
2.2.7.2.1.02.04		0,00
2.2.7.2.1.02.99	1 ()	0,00
2.2.7.2.1.03.00	•	161.384.010,59
2.2.7.2.1.03.01		186.999.964,48
2.2.7.2.1.03.03		2.353.158,53
2.2.7.2.1.03.04		0,00
2.2.7.2.1.03.05		23.262.795,36
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00		267.416.859,90
2.2.7.2.1.04.01	, ,	447.280.542,51
2.2.7.2.1.04.02		78.313.890,61
2.2.7.2.1.04.03	1 1 1	79.185.764,36
2.2.7.2.1.04.04		22.364.027,64
2.2.7.2.1.04.99	1 ()	0,00
2.2.7.2.2.01.00	•	0,00
2.2.7.2.2.01.01	1 1 1	0,00
2.2.7.2.2.02.00		0,00
	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00		3.526.280,29
	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	3.526.280,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 31/01/2024 31/03/2024 31/12/2024 29/02/2024 30/04/2024 Contas 31/05/2024 1.2.1.1.2.08.00 274.646.118,35 275.158.645,02 275.672.128,14 276.186.569,48 276.701.970,84 277.218.334,01 276.186.569,48 1.2.1.1.2.08.01 274.646.118,35 275.158.645,02 275.672.128,14 276.701.970,84 277.218.334,01 1.2.1.1.2.08.02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.2.1.1.2.08.03 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.2.1.1.2.08.99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 428.800.870,49 432.011.284.67 435.245.699,88 438.504.295,35 441.787.251,66 445.094.750.74 2.2.7.2.1.00.00 2.2.7.2.1.01.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.01.01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.01.03 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.01.04 0.00 2.2.7.2.1.01.05 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.01.99 0.00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00 2.2.7.2.1.02.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.02.01 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.02.02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.02.03 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.02.04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.02.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.03.00 161.384.010,59 162.561.249,36 163.747.030,89 164.941.416,88 166.144.469,49 167.356.251,32 2.2.7.2.1.03.01 186.999.964,48 188.364.062,50 189.738.059,23 191.122.026.19 192.516.035,39 193.920.159,36 2.2.7.2.1.03.03 2.353.158,53 2.370.323,98 2.387.614,00 2.405.029,47 2.422.571,32 2.440.240,45 2.2.7.2.1.03.04 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 23.262.795,36 23.948.994,57 2.2.7.2.1.03.05 23.432.489,15 23.603.414,34 23.775.579,83 24.123.667,60 2.2.7.2.1.03.99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 267.416.859,90 269.450.035,31 271.498.668,99 275.642.782,17 277.738.499,41 2.2.7.2.1.04.00 273.562.878,46 464.544.482,13 2.2.7.2.1.04.01 447.280.542.51 450.681.224.87 454.107.762.69 457.560.352.54 461.039.192.49 2.2.7.2.1.04.02 78.313.890,61 78.909.312,59 79.509.261,58 80.113.771,99 80.722.878,50 81.336.616,06 2.2.7.2.1.04.03 79.185.764.36 79.787.815.21 80.394.443.47 81.005.683.93 81.621.571.67 82.242.142.01 22.364.027,64 22.705.388,66 23.051.960,15 23.227.224,64 2.2.7.2.1.04.04 22.534.061,76 22.878.018,15 2.2.7.2.1.04.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.2.01.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.2.01.01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 2.2.7.2.2.02.00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.2.02.03 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 2.3.6.2.1.01.00 3.526.280,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.3.6.2.1.01.01 3.526.280.29 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.3.6.2.1.01.02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	277.735.660,79	278.253.952,96	278.773.212,34	279.293.440,73	279.814.639,93	280.336.811,76
1.2.1.1.2.08.01	277.735.660,79	278.253.952,96	278.773.212,34	279.293.440,73	279.814.639,93	280.336.811,76
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	448.426.975,86	451.784.111,69	455.166.344,24	458.573.860,94	462.006.850,59	465.465.503,43
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	168.576.825,42	169.806.255,30	171.044.604,91	172.291.938,69	173.548.321,51	174.813.818,74
2.2.7.2.1.03.01	195.334.471,18	196.759.044,42	198.193.953,21	199.639.272,18	201.095.076,52	202.561.441,96
2.2.7.2.1.03.03	2.458.037,78	2.475.964,23	2.494.020,75	2.512.208,26	2.530.527,72	2.548.980,08
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	24.299.607,98	24.476.824,89	24.655.327,54	24.835.125,22	25.016.227,28	25.198.643,14
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	279.850.150,44	281.977.856,39	284.121.739,33	286.281.922,25	288.458.529,08	290.651.684,69
2.2.7.2.1.04.01	468.076.422,55	471.635.216,38	475.221.067,78	478.834.182,49	482.474.767,77	486.143.032,49
2.2.7.2.1.04.02	81.955.019,88	82.578.125,43	83.205.968,47	83.838.585,01	84.476.011,35	85.118.284,05
2.2.7.2.1.04.03	82.867.430,56	83.497.473,19	84.132.306,05	84.771.965,55	85.416.488,40	86.065.911,56
2.2.7.2.1.04.04	23.403.821,67	23.581.761,36	23.761.053,94	23.941.709,68	24.123.738,94	24.307.152,18
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20							
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO			
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	13.364.692,94	171.045.725,37			
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	16.984.831,34	188.030.556,70			
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	20.396.408,39	208.426.965,09			
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	19.416.973,62	227.843.938,71			
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	18.711.264,73	246.555.203,45			
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	17.101.304,62	263.656.508,07			
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	15.531.135,94	279.187.644,01			
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	15.017.775,34	294.205.419,35			
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	13.287.298,24	307.492.717,59			
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	12.017.138,47	319.509.856,06			
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	9.595.794,66	329.105.650,73			
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	8.565.645,34	337.671.296,07			
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	7.634.402,19	345.305.698,26			
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	6.562.533,34	351.868.231,60			
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	6.361.430,55	358.229.662,15			
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	5.289.081,95	363.518.744,11			
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	4.239.025,05	367.757.769,15			
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	3.941.590,80	371.699.359,95			
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	3.364.495,22	375.063.855,16			
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	3.680.554,10	378.744.409,26			
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	3.884.840,83	382.629.250,09			
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	4.972.309,44	387.601.559,53			
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	6.067.430,66	393.668.990,20			
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	6.885.093,14	400.554.083,33			
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	8.444.836,48	408.998.919,81			
2050	58.157.011,58	48.316.934,75	9.840.076,83	418.838.996,64			
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	12.070.561,11	430.909.557,75			
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48			
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21			
2054	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11			
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79			
2056	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07			
2057	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26			
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29			
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08			
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41			
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78			
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19			
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30			
2063	12.276.040,88	27.122.073,54		191.280.556,65			
	11.385.179,83	25.312.785,82	-14.846.032,66 -13.927.605,99	177.352.950,66			
2065 2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70			
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40			
2067	9.027.145,08	20.090.775,36	-12.049.870,30	141.253.595,12			
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06			
2009	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03			
2070	7.141.574,82	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43			
2071			-7.173.195,53	106.783.898,90			
2072	6.679.363,00	13.852.558,53					
	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08 5.336.616.79	100.541.659,83			
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03			
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23 2.616.842.70	90.744.762,81			
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11			
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68			
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22			

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71	
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81	
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	26.243,60	80.370.830,40	
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	636.153,10	81.006.983,51	
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	1.209.222,84	82.216.206,34	
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	1.747.614,42	83.963.820,76	
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	2.254.117,54	86.217.938,30	
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	2.732.202,00	88.950.140,30	
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	3.185.394,84	92.135.535,14	
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	3.617.344,78	95.752.879,92	
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	4.031.895,31	99.784.775,23	
2090	5.260.393,80	827.684,70	4.432.709,10	104.217.484,33	
2091	5.483.782,41	660.625,22	4.823.157,19	109.040.641,52	
2092	5.729.067,46	522.550,43	5.206.517,03	114.247.158,56	
2093	5.995.677,54	409.607,46	5.586.070,08	119.833.228,64	
2094	6.283.226,12	318.138,64	5.965.087,48	125.798.316,12	
2095	6.591.515,42	244.828,60	6.346.686,82	132.145.002,94	
2096	6.920.523,59	186.592,06	6.733.931,53	138.878.934,47	
2097	7.270.407,36	140.706,86	7.129.700,50	146.008.634,98	
2098	7.641.498,14	104.911,79	7.536.586,35	153.545.221,32	
2099	8.034.279,04	77.274,67	7.957.004,37	161.502.225,69	

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	SALDO I INANCLINO DO EXERCICIO
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	+13.364.692,94	171.045.725,37
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	+16.984.831,34	188.030.556,70
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	+20.396.408,39	208.426.965,09
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	+19.416.973,62	227.843.938,71
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	+18.711.264,73	246.555.203,45
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	+17.101.304,62	263.656.508,07
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	+15.531.135,94	279.187.644,01
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	+15.017.775,34	294.205.419,35
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	+13.287.298,24	307.492.717,59
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	+12.017.138,47	319.509.856,06
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	+9.595.794,66	329.105.650,73
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	+8.565.645,34	337.671.296,07
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	+7.634.402,19	345.305.698,26
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	+6.562.533,34	351.868.231,60
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	+6.361.430,55	358.229.662,15
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	+5.289.081,95	363.518.744,11
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	+4.239.025,05	367.757.769,15
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	+3.941.590,80	371.699.359,95
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	+3.364.495,22	375.063.855,16
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	+3.680.554,10	378.744.409,26
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	+3.884.840,83	382.629.250,09
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	+4.972.309,44	387.601.559,53
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	+6.067.430,66	393.668.990,20
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	+6.885.093,14	400.554.083,33
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	+8.444.836,48	408.998.919,81
2050	58.157.011,58	48.316.934,75	+9.840.076,83	418.838.996,64
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	+12.070.561,11	430.909.557,75
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21
2054	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07
2057	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30
2064	12.276.040,88	27.122.073,54	-14.846.032,66	191.280.556,65
2065	11.385.179,83	25.312.785,82	-13.927.605,99	177.352.950,66
2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40
2068	9.027.145,08	20.090.775,36	-11.063.630,28	141.253.595,12
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06
2070	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03
2071	7.182.780,79	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43
2072	6.679.363,00	13.852.558,53	-7.173.195,53	106.783.898,90
2073	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08	100.541.659,83
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23	90.744.762,81
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	+26.243,60	80.370.830,40
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	+636.153,10	81.006.983,51
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	+1.209.222,84	82.216.206,34
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	+1.747.614,42	83.963.820,76
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	+2.254.117,54	86.217.938,30
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	+2.732.202,00	88.950.140,30
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	+3.185.394,84	92.135.535,14
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	+3.617.344,78	95.752.879,92
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	+4.031.895,31	99.784.775,23
2090	5.260.393,80	827.684,70	+4.432.709,10	104.217.484,33
2091	5.483.782,41	660.625,22	+4.823.157,19	109.040.641,52
2092	5.729.067,46	522.550,43	+5.206.517,03	114.247.158,56
2093	5.995.677,54	409.607,46	+5.586.070,08	119.833.228,64
2094	6.283.226,12	318.138,64	+5.965.087,48	125.798.316,12
2095	6.591.515,42	244.828,60	+6.346.686,82	132.145.002,94
2096	6.920.523,59	186.592,06	+6.733.931,53	138.878.934,47
2097	7.270.407,36	140.706,86	+7.129.700,50	146.008.634,98
2098	7.641.498,14	104.911,79	+7.536.586,35	153.545.221,32
2099	8.034.279,04	77.274,67	+7.957.004,37	161.502.225,69

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

				7 11.0 20001 2020	Data-Base: 31/12/2024
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	14.019.422,61	1.201.001,44	4.520.796,21	175.765,11	19.916.985,37
2026	13.954.511,15	1.173.550,89	5.994.746,55	362.876,26	21.485.684,85
2027	13.879.141,35	1.122.240,39	7.976.992,36	559.904,54	23.538.278,64
2028	13.789.772,79	1.077.234,97	9.906.953,09	765.346,84	25.539.307,69
2029	13.682.747,38	1.058.192,17	11.560.915,79	978.416,88	27.280.272,22
2030	13.554.498,66	1.005.580,50	13.928.181,10	1.197.249,15	29.685.509,41
2031	13.401.769,50	947.618,56	16.184.089,83	1.420.214,45	31.953.692,34
2032	13.221.799,98	933.056,37	17.583.225,30	1.646.749,47	33.384.831,12
2033	13.012.473,16	888.007,79	19.934.036,01	1.873.364,52	35.707.881,48
2034	12.772.379,81	863.928,69	21.871.682,28	2.098.840,79	37.606.831,57
2035	12.500.790,73	836.936,05	24.597.978,77	2.317.656,16	40.253.361,71
2036	12.197.589,06	818.307,30	26.247.418,25	2.532.561,35	41.795.875,96
2037	11.863.066,58	798.592,35	27.798.487,19	2.742.219,49	43.202.365,61
2038	11.497.943,45	777.788,93	29.419.326,04	2.944.869,86	44.639.928,28
2039	11.103.318,46	740.473,73	30.407.064,25	3.141.509,17	45.392.365,61
2040	10.680.720,02	672.749,96	32.034.710,09	3.327.881,60	46.716.061,67
2041	10.232.274,09	649.092,08	33.652.816,23	3.504.693,47	48.038.875,87
2042	9.760.781,57	617.779,40	34.665.891,23	3.671.644,13	48.716.096,33
2043	9.269.476,19	548.064,36	35.946.119,87	3.827.436,18	49.591.096,60
2044	8.762.288,06	522.960,58	36.528.166,91	3.972.715,33	49.786.130,88
2045	8.243.349,32	497.779,70	37.214.759,42	4.105.349,25	50.061.237,69
2046	7.716.505,03	472.642,61	37.283.471,06	4.226.389,02	49.699.007,72
2047	7.185.109,61	447.679,07	37.412.885,99	4.335.450,55	49.381.125,22
2048	6.652.452,07	422.976,97	37.795.053,88	4.430.373,44	49.300.856,36
2049	6.122.056,44	398.653,12	37.678.859,32	4.512.334,71	48.711.903,59
2050	5.597.900,20	374.874,09	37.764.298,70	4.579.861,76	48.316.934,75
2051	5.084.412,58	351.855,04	37.294.518,08	4.633.326,68	47.364.112,38
2052	4.585.963,83	329.742,86	36.859.043,33	4.671.544,83	46.446.294,85
2053	4.106.468,79	308.653,46	35.993.062,47	4.695.090,00	45.103.274,72
2054	3.649.435,23	288.678,68	35.019.265,30	4.703.091,48	43.660.470,69
2055	3.217.753,46	269.781,64	34.330.153,70	4.694.089,81	42.511.778,61
2056	2.813.686,70	251.886,49	33.262.710,56	4.668.524,73	40.996.808,48
2057	2.438.991,04	234.918,92	31.985.930,79	4.626.604,15	39.286.444,90
2058	2.095.122,84	218.824,82	30.862.581,07	4.566.779,29	37.743.308,02
2059	1.782.985,80	203.571,07	29.558.167,80	4.489.792,88	36.034.517,55
2060	1.502.805,91	189.126,24	28.296.696,17	4.394.816,52	34.383.444,84
2061	1.254.219,92	175.463,58	26.893.592,21	4.282.403,00	32.605.678,71
2062	1.036.053,50	162.551,14	25.476.041,64	4.153.075,73	30.827.722,01
2063	846.574,05	150.360,99	23.963.394,86	4.007.920,54	28.968.250,44
2064	683.860,96	138.847,91	22.451.294,69	3.848.069,98	27.122.073,54
2065	545.859,82	127.968,98	20.964.286,04	3.674.670,98	25.312.785,82
2066	430.381,23	117.691,32	19.494.503,50	3.489.304,68	23.531.880,73
2067	335.210,61	107.966,00	18.066.830,05	3.293.743,05	21.803.749,71
2068	257.942,01	98.738,04	16.643.772,68	3.090.322,63	20.090.775,36
2069	196.090,52	89.958,59	15.264.914,43	2.881.619,15	18.432.582,69
2070	147.315,96	81.578,32	13.937.034,12	2.670.437,45	16.836.365,85
2071	109.523,57	73.560,01	12.665.556,01	2.459.573,80	15.308.213,39
2072	80.754,04	65.876,10	11.454.390,31	2.251.538,08	13.852.558,53
2073	59.227,11	58.544,27	10.306.376,62	2.048.542,36	12.472.690,36
2074	43.511,43	51.620,16	9.224.315,51	1.852.134,17	11.171.581,27
2075	32.356,01	45.157,02	8.210.800,13	1.663.566,27	9.951.879,43
2076	24.597,47	39.199,33	7.267.822,20	1.484.039,38	8.815.658,38

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	19.243,39	33.759,20	6.396.578,76	1.314.651,61	7.764.232,96
2078	15.555,41	28.847,07	5.597.507,64	1.156.259,16	6.798.169,28
2079	12.915,78	24.455,66	4.869.901,04	1.009.394,02	5.916.666,50
2080	10.870,46	20.547,57	4.212.047,03	874.667,77	5.118.132,83
2081	9.178,45	17.088,75	3.621.148,51	752.554,42	4.399.970,13
2082	7.732,43	14.044,01	3.093.864,74	642.834,77	3.758.475,95
2083	6.471,94	11.387,83	2.626.534,44	545.099,22	3.189.493,43
2084	5.355,96	9.095,48	2.215.436,04	458.814,21	2.688.701,69
2085	4.365,54	7.143,06	1.856.579,29	383.149,58	2.251.237,47
2086	3.492,87	5.501,62	1.545.561,88	317.119,36	1.871.675,73
2087	2.733,17	4.139,30	1.277.876,02	259.977,19	1.544.725,68
2088	2.081,74	3.028,65	1.048.933,22	211.120,10	1.265.163,71
2089	1.533,71	2.147,40	854.217,73	169.860,01	1.027.758,85
2090	1.084,65	1.473,23	689.692,78	135.434,04	827.684,70
2091	730,82	978,38	551.839,73	107.076,29	660.625,22
2092	461,56	631,81	437.523,09	83.933,97	522.550,43
2093	267,60	400,49	343.795,83	65.143,54	409.607,46
2094	141,30	248,51	267.825,57	49.923,26	318.138,64
2095	65,38	146,91	206.848,38	37.767,93	244.828,60
2096	23,54	78,24	158.306,95	28.183,33	186.592,06
2097	5,10	35,21	119.959,01	20.707,54	140.706,86
2098	0,39	12,22	89.911,43	14.987,75	104.911,79
2099	0,00	2,62	66.589,94	10.682,11	77.274,67

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos		Rec Financ	Total
				•				
2025	8.913.323,92	8.889.635,55	202.460,21	4.901.291,74	0,00	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31
2026	8.700.042,16	8.677.979,36	200.798,82	9.746.191,83	0,00	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19
2027	8.382.633,24	8.362.650,91	198.958,23	14.863.429,84	0,00	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03
2028	8.048.539,24	8.054.214,63	196.890,26	15.372.836,17	0,00	2.383.070,74	10.900.730,27	44.956.281,31
2029	7.756.397,56	7.763.916,79	194.544,16	15.899.701,10	0,00	2.460.739,35	11.916.237,99	45.991.536,95
2030	7.334.288,93	7.353.649,89	191.869,71	16.444.623,00	0,00	2.567.545,36	12.894.837,14	46.786.814,03
2031	6.905.792,96	6.927.480,48	188.819,53	17.008.220,71	0,00	2.665.279,23	13.789.235,37	47.484.828,28
2032	6.639.382,00	6.662.862,10	185.351,45	17.591.134,29	0,00	2.722.362,84	14.601.513,78	48.402.606,46
2033	6.189.994,36	6.223.196,93	181.429,48	18.194.025,77	0,00	2.819.589,75	15.386.943,43	48.995.179,72
2034	5.804.383,75	5.848.228,96	177.025,55	18.817.579,81	0,00	2.894.882,84	16.081.869,13	49.623.970,04
2035	5.221.340,12	5.277.830,80	172.120,62	19.462.504,59	0,00	3.004.994,77	16.710.365,47	49.849.156,37
2036	4.863.997,24	4.930.884,82	166.704,74	20.129.532,53	0,00	3.058.176,44	17.212.225,53	50.361.521,30
2037	4.511.687,16	4.582.526,19	160.778,77	20.819.421,16	0,00	3.102.145,74	17.660.208,78	50.836.767,80
2038	4.119.008,64	4.191.344,35	154.355,70	21.532.953,96	0,00	3.145.310,95	18.059.488,02	51.202.461,62
2039	3.854.275,22	3.927.612,13	147.462,63	22.270.941,30	0,00	3.150.796,37	18.402.708,51	51.753.796,16
2040	3.419.756,74	3.495.111,40	140.141,63	23.034.221,28	0,00	3.180.501,24	18.735.411,33	52.005.143,62
2041	2.995.471,77	3.102.772,63	132.448,07	23.823.660,74	0,00	3.211.517,39	19.012.030,32	52.277.900,92
2042	2.672.156,18	2.779.217,43	124.456,10	24.640.156,23	0,00	3.207.969,86	19.233.731,33	52.657.687,13
2043	2.295.471,50	2.409.388,21	116.240,68	25.484.635,03	0,00	3.209.979,87	19.439.876,53	52.955.591,82
2044	2.042.983,53	2.161.782,90	107.893,59	26.358.056,21	0,00	3.180.129,12	19.615.839,63	53.466.684,98
2045	1.752.944,43	1.870.477,29	99.510,35	27.261.411,67	0,00	3.153.402,18	19.808.332,60	53.946.078,52
2046	1.581.510,98	1.697.172,78	91.173,38	28.195.727,35	0,00	3.094.222,89	20.011.509,78	54.671.317,16
2047	1.389.166,17	1.505.872,94	82.955,34	29.162.064,33	0,00	3.036.935,54	20.271.561,56	55.448.555,88
2048	1.127.298,78	1.241.870,84	74.916,85	30.161.520,06	0,00	2.991.454,78	20.588.888,19	56.185.949,50
2049	956.382,65	1.068.290,17	67.123,13	31.195.229,59	0,00	2.920.735,97	20.948.978,56	57.156.740,07
2050	736.382,66	845.747,97	59.649,66	32.264.366,89	0,00	2.860.220,89	21.390.643,51	58.157.011,58
2051	614.036,97	719.974,31	52.572,35	33.370.146,16	0,00	2.772.664,18	21.905.279,52	59.434.673,49

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	476.519,57	578.845,99	45.956,81	0,00	0,00	2.688.043,34	22.536.569,87	26.325.935,58
2053	416.348,09	514.555,02	39.833,35	0,00	0,00	2.583.648,91	21.484.275,08	25.038.660,45
2054	365.266,45	459.121,09	34.216,90	0,00	0,00	2.476.019,39	20.434.895,75	23.769.519,58
2055	248.018,28	337.585,06	29.117,45	0,00	0,00	2.385.061,49	19.394.599,01	22.394.381,29
2056	196.670,04	281.580,35	24.536,96	0,00	0,00	2.277.919,28	18.342.459,13	21.123.165,76
2057	179.070,58	259.104,47	20.463,36	0,00	0,00	2.163.261,06	17.303.067,62	19.924.967,09
2058	120.585,77	196.691,50	16.882,36	0,00	0,00	2.059.323,09	16.290.462,33	18.683.945,05
2059	92.959,40	164.045,00	13.772,57	0,00	0,00	1.949.525,73	15.293.657,64	17.513.960,34
2060	50.837,35	116.909,10	11.107,11	0,00	0,00	1.845.052,11	14.325.032,50	16.348.938,17
2061	32.647,35	93.630,87	8.848,01	0,00	0,00	1.736.652,04	13.381.827,80	15.253.606,07
2062	14.235,13	70.176,38	6.949,26	0,00	0,00	1.630.562,25	12.474.314,41	14.196.237,43
2063	14.169,52	65.094,18	5.372,72	0,00	0,00	1.522.584,37	11.604.487,76	13.211.708,55
2064	14.086,38	60.135,30	4.085,35	0,00	0,00	1.417.313,23	10.780.420,62	12.276.040,88
2065	10.504,28	51.876,26	3.053,85	0,00	0,00	1.315.772,33	10.003.973,11	11.385.179,83
2066	6.971,11	43.882,36	2.242,26	0,00	0,00	1.217.370,72	9.275.559,32	10.546.025,77
2067	0,00	32.701,52	1.618,86	0,00	0,00	1.123.159,93	8.596.399,10	9.753.879,41
2068	0,00	28.725,41	1.153,21	0,00	0,00	1.031.075,57	7.966.190,89	9.027.145,08
2069	0,00	25.020,66	810,97	0,00	0,00	942.910,97	7.387.563,02	8.356.305,62
2070	0,00	21.597,18	555,79	0,00	0,00	858.848,12	6.860.573,73	7.741.574,82
2071	0,00	18.467,18	365,43	0,00	0,00	779.032,02	6.384.916,16	7.182.780,79
2072	0,00	15.642,00	227,68	0,00	0,00	703.537,28	5.959.956,04	6.679.363,00
2073	0,00	13.123,99	132,64	0,00	0,00	632.396,74	5.584.797,91	6.230.451,28
2074	0,00	10.908,10	70,96	0,00	0,00	565.656,61	5.258.328,81	5.834.964,48
2075	0,00	8.981,37	33,08	0,00	0,00	503.361,00	4.979.223,75	5.491.599,20
2076	0,00	7.323,32	11,92	0,00	0,00	445.529,35	4.745.951,09	5.198.815,68
2077	0,00	5.910,55	2,58	0,00	0,00	392.155,18	4.556.790,22	4.954.858,53
2078	0,00	4.719,76	0,20	0,00	0,00	343.211,92	4.409.859,94	4.757.791,82
2079	0,00	3.727,99	0,00	0,00	0,00	298.613,80	4.303.148,20	4.605.489,99
2080	0,00	2.910,12	0,00	0,00	0,00	258.244,14	4.234.573,67	4.495.727,93
2081	0,00	2.239,06	0,00	0,00	0,00	221.952,78	4.202.021,89	4.426.213,73
2082	0,00	1.690,66	0,00	0,00	0,00	189.543,96	4.203.394,43	4.394.629,05
2083	0,00	1.247,89	0,00	0,00	0,00	160.803,14	4.236.665,24	4.398.716,27
2084	0,00	898,11	0,00	0,00	0,00	135.510,41	4.299.907,59	4.436.316,11
2085	0,00	629,13	0,00	0,00	0,00	113.418,05	4.391.307,83	4.505.355,01
2086	0,00	426,56	0,00	0,00	0,00	94.253,00	4.509.198,17	4.603.877,73
2087	0,00	280,69	0,00	0,00	0,00	77.747,49	4.652.092,34	4.730.120,52
2088	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	63.638,55	4.818.688,49	4.882.508,49
2089	0,00	116,69	0,00	0,00	0,00	51.661,85	5.007.875,62	5.059.654,16
2090	0,00	75,46	0,00	0,00	0,00	41.574,60	5.218.743,74	5.260.393,80
2091	0,00	49,72	0,00	0,00	0,00	33.158,26	5.450.574,43	5.483.782,41
2092	0,00	33,02	0,00	0,00	0,00	26.208,89	5.702.825,55	5.729.067,46
2093	0,00	21,07	0,00	0,00	0,00	20.530,08	5.975.126,39	5.995.677,54
2094	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	15.935,96	6.267.277,86	6.283.226,12
2095	0,00	6,31	0,00	0,00	0,00	12.257,18	6.579.251,93	6.591.515,42
2096	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	9.337,29	6.911.183,65	6.920.523,59
2097	0,00	0,81	0,00	0,00	0,00	7.038,28	7.263.368,27	7.270.407,36
2098	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	5.246,41	7.636.251,61	7.641.498,14
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,96	8.030.415,08	8.034.279,04

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

	1 -						: 2025 Data-Base	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	-	Rec Financ	Total
2025	8.913.323,92	8.889.635,55	202.460,21	4.901.291,74	0,00	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31
2026	8.700.042,16	8.677.979,36	200.798,82	9.746.191,83	0,00	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19
2027	8.382.633,24	8.362.650,91	198.958,23	14.863.429,84	0,00	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03
2028	8.048.539,24	8.054.214,63	196.890,26	15.372.836,17	0,00	2.383.070,74	10.900.730,27	44.956.281,31
2029	7.756.397,56	7.763.916,79	194.544,16	15.899.701,10	0,00	2.460.739,35	11.916.237,99	45.991.536,95
2030	7.334.288,93	7.353.649,89	191.869,71	16.444.623,00	0,00	2.567.545,36	12.894.837,14	46.786.814,03
2031	6.905.792,96	6.927.480,48	188.819,53	17.008.220,71	0,00	2.665.279,23	13.789.235,37	47.484.828,28
2032	6.639.382,00	6.662.862,10	185.351,45	17.591.134,29	0,00	2.722.362,84	14.601.513,78	48.402.606,46
2033	6.189.994,36	6.223.196,93	181.429,48	18.194.025,77	0,00	2.819.589,75	15.386.943,43	48.995.179,72
2034	5.804.383,75	5.848.228,96	177.025,55	18.817.579,81	0,00	2.894.882,84	16.081.869,13	49.623.970,04
2035	5.221.340,12	5.277.830,80	172.120,62	19.462.504,59	0,00	3.004.994,77	16.710.365,47	49.849.156,37
2036	4.863.997,24	4.930.884,82	166.704,74	20.129.532,53	0,00	3.058.176,44	17.212.225,53	50.361.521,30
2037	4.511.687,16	4.582.526,19	160.778,77	20.819.421,16	0,00	3.102.145,74	17.660.208,78	50.836.767,80
2038	4.119.008,64	4.191.344,35	154.355,70	21.532.953,96	0,00	3.145.310,95	18.059.488,02	51.202.461,62
2039	3.854.275,22	3.927.612,13	147.462,63	22.270.941,30	0,00	3.150.796,37	18.402.708,51	51.753.796,16
2040	3.419.756,74	3.495.111,40	140.141,63	23.034.221,28	0,00	3.180.501,24	18.735.411,33	52.005.143,62
2041	2.995.471,77	3.102.772,63	132.448,07	23.823.660,74	0,00	3.211.517,39	19.012.030,32	52.277.900,92
2042	2.672.156,18	2.779.217,43	124.456,10	24.640.156,23	0,00	3.207.969,86	19.233.731,33	52.657.687,13
2043	2.295.471,50	2.409.388,21	116.240,68	25.484.635,03	0,00	3.209.979,87	19.439.876,53	52.955.591,82
2044	2.042.983,53	2.161.782,90	107.893,59	26.358.056,21	0,00	3.180.129,12	19.615.839,63	53.466.684,98
2045	1.752.944,43	1.870.477,29	99.510,35	27.261.411,67	0,00	3.153.402,18	19.808.332,60	53.946.078,52
2046	1.581.510,98	1.697.172,78	91.173,38	28.195.727,35	0,00	3.094.222,89	20.011.509,78	54.671.317,16
2047	1.389.166,17	1.505.872,94	82.955,34	29.162.064,33	0,00	3.036.935,54	20.271.561,56	55.448.555,88
2048	1.127.298,78	1.241.870,84	74.916,85	30.161.520,06	0,00	2.991.454,78	20.588.888,19	56.185.949,50
2049	956.382,65	1.068.290,17	67.123,13	31.195.229,59	0,00	2.920.735,97	20.948.978,56	57.156.740,07
2050	736.382,66	845.747,97	59.649,66	32.264.366,89	0,00	2.860.220,89	21.390.643,51	58.157.011,58
2051	614.036,97	719.974,31	52.572,35	33.370.146,16	0,00	2.772.664,18	21.905.279,52	59.434.673,49
2052	476.519,57	578.845,99	45.956,81	0,00	0,00	2.688.043,34	22.536.569,87	26.325.935,58
2053	416.348,09	514.555,02	39.833,35	0,00	0,00	2.583.648,91	21.484.275,08	25.038.660,45
2054	365.266,45	459.121,09	34.216,90	0,00	0,00	2.476.019,39	20.434.895,75	23.769.519,58
2055	248.018,28	337.585,06	29.117,45	0,00	0,00	2.385.061,49	19.394.599,01	22.394.381,29
2056	196.670,04	281.580,35	24.536,96	0,00	0,00	2.277.919,28	18.342.459,13	21.123.165,76
2057	179.070,58	259.104,47	20.463,36	0,00	0,00	2.163.261,06	17.303.067,62	19.924.967,09
2058	120.585,77	196.691,50	16.882,36	0,00	0,00	2.059.323,09	16.290.462,33	18.683.945,05
2059	92.959,40	164.045,00	13.772,57	0,00	0,00	1.949.525,73	15.293.657,64	17.513.960,34
2060	50.837,35	116.909,10	11.107,11	0,00	0,00	1.845.052,11	14.325.032,50	16.348.938,17
2061	32.647,35	93.630,87	8.848,01	0,00	0,00	1.736.652,04	13.381.827,80	15.253.606,07
2062	14.235,13	70.176,38	6.949,26	0,00	0,00	1.630.562,25	12.474.314,41	14.196.237,43
2063	14.169,52	65.094,18	5.372,72	0,00	0,00	1.522.584,37	11.604.487,76	13.211.708,55
2064	14.086,38	60.135,30	4.085,35	0,00	0,00	1.417.313,23	10.780.420,62	12.276.040,88
2065	10.504,28	51.876,26	3.053,85	0,00	0,00	1.315.772,33	10.003.973,11	11.385.179,83
2066	6.971,11	43.882,36	2.242,26	0,00	0,00	1.217.370,72	9.275.559,32	10.546.025,77
2067	0,00	32.701,52	1.618,86	0,00	0,00	1.123.159,93	8.596.399,10	9.753.879,41
2068	0,00	28.725,41	1.153,21	0,00	0,00	1.031.075,57	7.966.190,89	9.027.145,08
2069	0,00	25.020,66	810,97	0,00	0,00	942.910,97	7.387.563,02	8.356.305,62
2070	0,00	21.597,18	555,79	0,00	0,00	858.848,12	6.860.573,73	7.741.574,82
2071	0,00	18.467,18	365,43	0,00	0,00	779.032,02	6.384.916,16	7.182.780,79
2072	0,00	15.642,00	227,68	0,00	0,00	703.537,28	5.959.956,04	6.679.363,00
2073	0,00	13.123,99	132,64	0,00	0,00	632.396,74	5.584.797,91	6.230.451,28
2074	0,00	10.908,10	70,96	0,00	0,00	565.656,61	5.258.328,81	5.834.964,48
2075	0,00	8.981,37	33,08	0,00	0,00	503.361,00	4.979.223,75	5.491.599,20
2076	0,00	7.323,32	11,92	0,00	0,00	445.529,35	4.745.951,09	5.198.815,68
2077	0,00	5.910,55	2,58	0,00	0,00	392.155,18	4.556.790,22	4.954.858,53

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	4.719,76	0,20	0,00	0,00	343.211,92	4.409.859,94	4.757.791,82
2079	0,00	3.727,99	0,00	0,00	0,00	298.613,80	4.303.148,20	4.605.489,99
2080	0,00	2.910,12	0,00	0,00	0,00	258.244,14	4.234.573,67	4.495.727,93
2081	0,00	2.239,06	0,00	0,00	0,00	221.952,78	4.202.021,89	4.426.213,73
2082	0,00	1.690,66	0,00	0,00	0,00	189.543,96	4.203.394,43	4.394.629,05
2083	0,00	1.247,89	0,00	0,00	0,00	160.803,14	4.236.665,24	4.398.716,27
2084	0,00	898,11	0,00	0,00	0,00	135.510,41	4.299.907,59	4.436.316,11
2085	0,00	629,13	0,00	0,00	0,00	113.418,05	4.391.307,83	4.505.355,01
2086	0,00	426,56	0,00	0,00	0,00	94.253,00	4.509.198,17	4.603.877,73
2087	0,00	280,69	0,00	0,00	0,00	77.747,49	4.652.092,34	4.730.120,52
2088	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	63.638,55	4.818.688,49	4.882.508,49
2089	0,00	116,69	0,00	0,00	0,00	51.661,85	5.007.875,62	5.059.654,16
2090	0,00	75,46	0,00	0,00	0,00	41.574,60	5.218.743,74	5.260.393,80
2091	0,00	49,72	0,00	0,00	0,00	33.158,26	5.450.574,43	5.483.782,41
2092	0,00	33,02	0,00	0,00	0,00	26.208,89	5.702.825,55	5.729.067,46
2093	0,00	21,07	0,00	0,00	0,00	20.530,08	5.975.126,39	5.995.677,54
2094	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	15.935,96	6.267.277,86	6.283.226,12
2095	0,00	6,31	0,00	0,00	0,00	12.257,18	6.579.251,93	6.591.515,42
2096	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	9.337,29	6.911.183,65	6.920.523,59
2097	0,00	0,81	0,00	0,00	0,00	7.038,28	7.263.368,27	7.270.407,36
2098	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	5.246,41	7.636.251,61	7.641.498,14
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,96	8.030.415,08	8.034.279,04

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2098

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

O – Anex	0 - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)					
RECEITAS		DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO		
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)		
2024	0,00	0,00	0,00	157.681.032,43		
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	13.364.692,94	171.045.725,37		
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	16.984.831,34	188.030.556,70		
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	20.396.408,39	208.426.965,09		
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	19.416.973,62	227.843.938,71		
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	18.711.264,73	246.555.203,45		
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	17.101.304,62	263.656.508,07		
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	15.531.135,94	279.187.644,01		
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	15.017.775,34	294.205.419,35		
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	13.287.298,24	307.492.717,59		
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	12.017.138,47	319.509.856,06		
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	9.595.794,66	329.105.650,73		
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	8.565.645,34	337.671.296,07		
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	7.634.402,19	345.305.698,26		
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	6.562.533,34	351.868.231,60		
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	6.361.430,55	358.229.662,15		
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	5.289.081,95	363.518.744,11		
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	4.239.025,05	367.757.769,15		
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	3.941.590,80	371.699.359,95		
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	3.364.495,22	375.063.855,16		
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	3.680.554,10	378.744.409,26		
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	3.884.840,83	382.629.250,09		
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	4.972.309,44	387.601.559,53		
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	6.067.430,66	393.668.990,20		
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	6.885.093,14	400.554.083,33		
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	8.444.836,48	408.998.919,81		
2050	58.157.011,58	48.711.903,39	9.840.076,83	418.838.996,64		
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	12.070.561,11	430.909.557,75		
2052						
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48		
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21		
	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11		
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79		
2056 2057	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07		
	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26		
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29		
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08		
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41		
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78		
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19		
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30		
2064	12.276.040,88	27.122.073,54	-14.846.032,66	191.280.556,65		
2065	11.385.179,83	25.312.785,82	-13.927.605,99	177.352.950,66		
2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70		
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40		
2068	9.027.145,08	20.090.775,36	-11.063.630,28	141.253.595,12		
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06		
2070	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03		
2071	7.182.780,79	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43		
2072	6.679.363,00	13.852.558,53	-7.173.195,53	106.783.898,90		
2073	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08	100.541.659,83		
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23	90.744.762,81
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	26.243,60	80.370.830,40
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	636.153,10	81.006.983,51
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	1.209.222,84	82.216.206,34
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	1.747.614,42	83.963.820,76
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	2.254.117,54	86.217.938,30
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	2.732.202,00	88.950.140,30
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	3.185.394,84	92.135.535,14
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	3.617.344,78	95.752.879,92
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	4.031.895,31	99.784.775,23
2090	5.260.393,80	827.684,70	4.432.709,10	104.217.484,33
2091	5.483.782,41	660.625,22	4.823.157,19	109.040.641,52
2092	5.729.067,46	522.550,43	5.206.517,03	114.247.158,56
2093	5.995.677,54	409.607,46	5.586.070,08	119.833.228,64
2094	6.283.226,12	318.138,64	5.965.087,48	125.798.316,12
2095	6.591.515,42	244.828,60	6.346.686,82	132.145.002,94
2096	6.920.523,59	186.592,06	6.733.931,53	138.878.934,47
2097	7.270.407,36	140.706,86	7.129.700,50	146.008.634,98
2098	7.641.498,14	104.911,79	7.536.586,35	153.545.221,32
2099	8.034.279,04	77.274,67	7.957.004,37	161.502.225,69

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	1.542
Folha Salarial Ativos	R\$5.404.986,93
Idade Média de Ativos	45,3 anos
Nº de Servidores Inativos	320
Folha dos Inativos	R\$1.197.261,42
Idade Média de Inativos	59,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,23%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,54 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,93% ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,23% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício Duraç		Duração d	lo Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal	
Até 2019	-		6,00% ao ano		Portaria 403/200	8
2020	18	,20 anos		5,87% ao ano	Portaria 17/2019	9
2021	19	,06 anos		5,43% ao ano	Portaria 12.233/20	20
2022	17	,68 anos		4,88% ao ano	Portaria 6.132/20	21
2023	17	,86 anos	4,72% +	0,30% = 5,02% ao ano	Portaria 1.837/20	22
2024	17	,37 anos	4,86% +	0,15% = 5,01% ao ano	Portaria 3.289/20	23
2025	16	,54 anos	4,93% +	0,30% = 5,23% ao ano	Portaria 1.499/20	24

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	161.541.483,00	160.478.121,16	186.999.964,48	+26.521.843,32
2. VACF - Benefícios Concedidos	11.583.032,13	11.235.676,27	25.615.953,89	+14.380.277,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	149.958.450,87	149.242.444,89	161.384.010,59	+12.141.565,70
4. VABF - Benefícios a Conceder	408.608.990,26	425.086.678,03	447.280.542,51	+22.193.864,48
5. VACF - Benefícios a Conceder	158.751.493,73	150.950.759,08	179.863.682,61	+28.912.923,53
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	249.857.496,53	274.135.918,96	267.416.859,90	-6.719.059,06
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	126.104.201,13	155.974.058,51	157.681.032,43	+1.706.973,92
8 . Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	273.711.746,27	267.404.305,34	271.119.838,06	+3.715.532,72

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+5.703.795,45
2. Alteração Taxa de Juros (5,01% para 5,23%)	-19.101.192,47
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-1.706.973,92
4. Alterações da Base Cadastral	+18.819.903,67
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+3.715.532,72

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBG (Mortalidade Inváli	Geral e de	Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	nília Tábua IBGE – 202 dia Idade (Mortalidade Geral e d bilidade (V)		le Geral e de	Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de I _X	Valores de I _X	Valores de i _x	Valores de h _x		Valores de I _X	Valores de I _X	Valores de i _x	Valores de h
	feminino	masculino	valores de IX	valores de II _X		feminino	masculino	valores de ix	valores de l'X
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0.000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,544400
27	97.814	95.873	0,000573	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,351900	84	48.741	32.950	0,101860	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,113635	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,151003	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,130030	0,421900
32	97.427	94.671	0,000613	0,427300	88	33.207	20.640	0,170840	0,421900
33	97.338	94.433	0.000643	0,449400	89	29.361	17.861	0,194403	0,395000
34	97.244	94.433	0,000643	0,470300	90	25.731	15.329	0,251988	0,373300
35	97.145	93.952	0,000681	0,490800	91	22.395	13.034	0,000000	0,330800
36	97.040	93.704	0,000081	0,510300	92	19.339	10.962	0,000000	0,323300
37	96.928	93.704	0,000704	0,529000	93	16.550	9.102	0,000000	0,299400
38	96.808	93.447	0,000732	0,546900	93	14.016	7.443	0,000000	0,272300
39	96.678	92.900	0,000764	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,244800
40	96.538	92.900	0,000801	0,580300	96	9.669	4.693	0,000000	0,216300
41	96.387	92.007	0,000844	0,595800	97	7.838	3.584	0,000000	0,187000
42	96.223			0,610500	98	6.223	2.643	0,000000	0,136900
42		91.976	0,000949	-	98		2.643 1.861	0,000000	0,126000
	96.046	91.637	0,001014 0,001088	0,637500		4.815		0,000000	
44 45	95.857	91.281 90.906		0,649800	100 101	3.609	1.233 749	0,000000	0,061800
	95.655		0,001174	0,661300		2.595			0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	191.774.177,07		86.079.900,99		44,89%
2021	214.455.876,85	11,83%	85.003.381,82	-1,25%	39,64%
2022	250.109.307,40	16,63%	109.986.187,77	29,39%	43,98%
2023	277.171.031,81	10,82%	126.783.156,64	15,27%	45,74%
2024	314.708.418,83	13,54%	148.052.077,94	16,78%	47,04%
% Média A	% Média Anual da RCL (1)			14,52%	
Inflação Média Ai	nual pelo INPC-IBGE (2)	6,11%		6,11%	
% Médio Anual Ac	% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)			7.92%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		12.051.577,57
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		14.780.927,21
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	69.842.857,04	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		42.321.039,52
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		271.119.838,06
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.643.762,39	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	111.180.941,03	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial				
Incluindo o Déficit Atuarial				

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL - COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Contribuição Alíquota Insuficiência ou Despesa com Pessoal **ANO** Pessoal Ativo Efetivo Contribuição Patronal (Exceto RPPS) Suplementar **Excedente Financeiro** 2024 69.842.857.04 66.157.643.33 12.051.577,57 0.00 148.052.077.94 2025 11.884.585.83 0.00 0.00 75.375.076,28 69.704.315,69 156.963.977.80 2026 81.345.499,96 70.401.358.52 12.003.431.63 0.00 0.00 163.750.290.11 2027 87.788.838,04 71.105.372,41 12.123.466.00 0,00 0,00 171.017.676,45 2028 94.742.549,84 71.816.427,17 12.244.700,83 0,00 0,00 178.803.677.84 102.247.061.82 0.00 187.148.801.54 2029 72.534.591.81 12.367.147.90 0.00 2030 110.346.002.60 73.259.936.27 12.490.819.13 0,00 0.00 196.096.758.01 2031 119.086.456.60 73.992.535.95 12.615.727.38 0.00 0.00 205.694.719.93 2032 128.519.237,77 74.732.459.92 12.741.884,42 0,00 0.00 215.993.582,11 0.00 2033 138.699.185,02 75.479.787.34 12.869.303.74 0.00 227.048.276.10 2034 149.685.481,01 76.234.584.08 12.997.996.59 0,00 0.00 238.918.061.68 2035 76.996.930.08 0.00 0.00 251.666.902.91 161.541.996.25 13.127.976.58 2036 174.337.660.38 77.766.898.95 13.259.256.27 0.00 0.00 265.363.815.60 0.00 0.00 2037 188 146 862 93 78.544.567.82 13.391.848.81 280.083.279.56 2038 203.049.885.80 79.330.013,26 13.525.767.26 0,00 0,00 295.905.666,32 312.917.708,71 2039 219.133.369.97 80.123.313.75 13.661.024.99 0.00 0.00 2040 236.490.819.21 80.924.548.07 13.797.635.45 0,00 0.00 331.213.002.73 2041 255.223.143.70 0.00 0.00 81.733.792.51 13.935.611.62 350.892.547.83 2042 275.439.246,63 14.074.967,70 0,00 82.551.130,23 0,00 372.065.344,56 0.00 0.00 2043 297.256.657.39 83.376.640.80 14.215.717.26 394.849.015.45 2044 320.802.214,80 84.210.408.60 14.357.874.67 0.00 0.00 419.370.498.07 0.00 2045 346.212.804.54 85.052.512.72 14.501.453.42 0.00 445.766.770.68 2046 373.636.154.91 85.903.036.68 14.646.467.75 0.00 0.00 474.185.659.34 86.762.068.42 14.792.932.67 2047 403.231.695.73 0.00 0.00 504.786.696.81 2048 435.171.485,15 87.629.687.94 14.940.861.79 0,00 0.00 537.742.034,89 469.641.210,00 2049 0.00 88.505.985.34 15.090.270.50 0.00 573.237.465.84 2050 506.841.265.23 89.391.045.45 15.241.173.25 0,00 0.00 611.473.483.93 0.00 2051 0,00 652.666.460,40 546.987.919.02 90.284.956,33 15.393.585,05 2052 590.314.570.01 91.187.804.98 15.547.520.75 0,00 0.00 697.049.895.74 2053 637.073.104.28 92.099.682.70 15.702.995.90 0.00 0.00 744.875.782.88 2054 687.535.359.64 93.020.680.38 15.860.026.00 0,00 0.00 796.416.066.02 2055 0.00 0.00 851.964.219.38 741.994.706.07 93.950.887.06 16.018.626.24 2056 800.767.751,24 94.890.395.81 16.178.812.49 0.00 0.00 911.836.959.54 0.00 2057 864.196.181,16 95.839.299.19 16.340.600,51 0,00 976.376.080.86 0,00 2058 932.648.746.63 96.797.693,09 16.504.006.67 0,00 1.045.950.446.39 0,00 2059 1.006.523.407.00 97 765 669 22 16.669.046.60 0.00 1.120.958.122,83

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	314.708.418,83	148.052.077,94	171.045.725,37	2042	1.004.701.076,79	372.065.344,56	375.063.855,16
2025	335.672.296,83	156.963.977,80	188.030.556,70	2043	1.071.627.887,60	394.849.015,45	378.744.409,26
2026	358.032.655,37	163.750.290,11	208.426.965,09	2044	1.143.012.937,88	419.370.498,07	382.629.250,09
2027	381.882.519,12	171.017.676,45	227.843.938,71	2045	1.219.153.207,26	445.766.770,68	387.601.559,53
2028	407.321.109,46	178.803.677,84	246.555.203,45	2046	1.300.365.458,27	474.185.659,34	393.668.990,20
2029	434.454.257,27	187.148.801,54	263.656.508,07	2047	1.386.987.554,15	504.786.696,81	400.554.083,33
2030	463.394.843,24	196.096.758,01	279.187.644,01	2048	1.479.379.864,42	537.742.034,89	408.998.919,81
2031	494.263.267,40	205.694.719,93	294.205.419,35	2049	1.577.926.764,17	573.237.465,84	418.838.996,64
2032	527.187.950,13	215.993.582,11	307.492.717,59	2050	1.683.038.233,08	611.473.483,93	430.909.557,75
2033	562.305.866,30	227.048.276,10	319.509.856,06	2051	1.795.151.561,12	652.666.460,40	410.789.198,48
2034	599.763.115,22	238.918.061,68	329.105.650,73	2052	1.914.733.167,69	697.049.895,74	390.724.584,21
2035	639.715.528,40	251.666.902,91	337.671.296,07	2053	2.042.280.542,14	744.875.782,88	370.833.633,11
2036	682.329.317,84	265.363.815,60	345.305.698,26	2054	2.178.324.313,37	796.416.066,02	350.716.235,79
2037	727.781.767,54	280.083.279,56	351.868.231,60	2055	2.323.430.457,43	851.964.219,38	330.842.593,07
2038	776.261.971,04	295.905.666,32	358.229.662,15	2056	2.478.202.652,09	911.836.959,54	311.481.115,26
2039	827.971.618,09	312.917.708,71	363.518.744,11	2057	2.643.284.788,32	976.376.080,86	292.421.752,29
2040	883.125.833,72	331.213.002,73	367.757.769,15	2058	2.819.363.648,99	1.045.950.446,39	273.901.195,08
2041	941.954.073,23	350.892.547,83	371.699.359,95	2059	3.007.171.766,13	1.120.958.122,83	255.866.688,41

Observação: O total das despesas de pessoal correspondem a soma das colunas (b) + (c) + (d) + ... da Tabela 10.4.

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO PLANO DE **AMORTIZAÇÃO**

			Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024				a-Base: 31/12/2024
ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	47,04%	-8,30%	-	2042	37,03%	-27,81%	+0,91%
2025	46,76%	-8,85%	+9,93%	2043	36,85%	-28,18%	+0,98%
2026	45,74%	-10,85%	+10,85%	2044	36,69%	-28,48%	+1,03%
2027	44,78%	-12,70%	+9,32%	2045	36,56%	-28,73%	+1,30%
2028	43,90%	-14,43%	+8,21%	2046	36,47%	-28,92%	+1,57%
2029	43,08%	-16,03%	+6,94%	2047	36,39%	-29,06%	+1,75%
2030	42,32%	-17,51%	+5,89%	2048	36,35%	-29,14%	+2,11%
2031	41,62%	-18,88%	+5,38%	2049	36,33%	-29,18%	+2,41%
2032	40,97%	-20,13%	+4,52%	2050	36,33%	-29,18%	+2,88%
2033	40,38%	-21,29%	+3,91%	2051	36,36%	-29,13%	-4,67%
2034	39,84%	-22,35%	+3,00%	2052	36,40%	-29,04%	-4,88%
2035	39,34%	-23,31%	+2,60%	2053	36,47%	-28,90%	-5,09%
2036	38,89%	-24,19%	+2,26%	2054	36,56%	-28,73%	-5,42%
2037	38,48%	-24,98%	+1,90%	2055	36,67%	-28,52%	-5,67%
2038	38,12%	-25,69%	+1,81%	2056	36,79%	-28,28%	-5,85%
2039	37,79%	-26,33%	+1,48%	2057	36,94%	-28,00%	-6,12%
2040	37,50%	-26,89%	+1,17%	2058	37,10%	-27,68%	-6,33%
2041	37,25%	-27,38%	+1,07%	2059	37,28%	-27,34%	-6,58%